

Política de Investimentos

2021

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA/SP - CARAGUAPREV*

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4	Comitê de Investimentos.....	3
5	Consultoria de Investimentos.....	5
6	Diretrizes Gerais.....	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
10	Carteira Atual	7
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
12	Cenário	8
13	Alocação Objetivo	9
14	Apreçamento de ativos financeiros	10
15	Gestão de Risco.....	10
15.1	Risco de Mercado.....	11
15.1.1	VaR	11
15.2	Risco de Crédito	11
15.2.1	Abordagem Qualitativa	11
15.3	Risco de Liquidez	13
15.4	Risco Operacional.....	14
15.5	Risco de Terceirização.....	14
15.6	Risco Legal.....	15
15.7	Risco Sistêmico.....	15
15.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
15.9	Risco de Imagem	16
16	Considerações Finais.....	16

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Caraguatatuba /SP, CaraguaPrev, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, registrada na reunião ordinária Ata n.º 118 de 19 de novembro de 2020, sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev na reunião ordinária Ata nº 281, que ocorreu em 19 de novembro de 2020, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba/SP e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Caraguatatuba, São Paulo/SP

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV

CNPJ: 04.332.948/0001-03

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,89%**

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o CaraguaPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do CaraguaPrev cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste CaraguaPrev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015, o Comitê de Investimento do o Comitê de Investimento do CaraguaPrev é formado por membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, com treinamentos na área financeira e certificações, permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar nas diretrizes para a tomada de decisões mais complexas ou de volumes mais representativos, com suas responsabilidades conforme a lei 9717/98 e alterações.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. Conforme a Portaria MPS nº 519/11 e alterações, a maioria dos membros do comitê de investimentos são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Luana Moussalli Forcioni Guedes	23/04/2023
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Pedro Ivo de Sousa Tau	25/08/2023
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	Adriana Zambotto	22/12/2020
*****	Ivone Cardoso Vicente Alfredo	
*****	Rosemeire Maria De Jesus	

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do CaraguaPrev, conforme disciplinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, remetendo ao Conselho Deliberativo para decisão conclusiva.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do CaraguaPrev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em **01 de janeiro de 2021**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do CaraguaPrev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o CaraguaPrev deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o artigo 3º, § 5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do CaraguaPrev, será **própria**, ou seja, o CaraguaPrev realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O CaraguaPrev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do CaraguaPrev cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

Data Base 31/12/2017: Déficit R\$ 41.588.108,66

Data base 31/12/2018: Déficit R\$ 55.078.774,17

Data base 31/12/2019: Déficit R\$ 154.074.684,44

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 10,92%

2018: 7,3456%

2019: 15,34%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/10/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	81,92 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	16,39 %
Investimentos no Exterior	10%	1,69 %

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do CaraguaPrev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 30/10/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		30 de outubro de 2020												
Mediana - Agregado		2020		2021		2022		2023												
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp.**
IPCA (%)	2,12	2,99	3,02	▲ (12)	124	3,00	3,10	3,11	▲ (2)	121	3,50	3,50	3,50	▲ (66)	104	3,25	3,25	3,25	▲ (16)	93
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,23	3,04	3,14	▲ (4)	33	3,02	3,08	3,30	▲ (1)	33	3,49	3,45	3,50	▲ (1)	29	3,25	3,25	3,25	▲ (9)	23
PIB (% de crescimento)	-5,02	-4,81	-4,81	▲ (1)	83	3,50	3,42	3,34	▼ (3)	82	2,50	2,50	2,50	▲ (132)	62	2,50	2,50	2,50	▲ (87)	60
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,40	5,45	▲ (4)	105	5,00	5,20	5,20	▲ (1)	98	4,90	4,90	5,00	▲ (1)	78	4,80	4,90	4,94	▲ (1)	72
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	▲ (18)	111	2,50	2,75	2,75	▲ (1)	110	4,50	4,50	4,50	▲ (10)	93	5,50	6,00	6,00	▲ (1)	83
IGP-M (%)	16,59	19,72	20,23	▲ (16)	74	4,22	4,32	4,34	▲ (2)	68	4,00	4,00	4,00	▲ (15)	50	3,73	3,69	3,69	▲ (1)	46
Preços Administrados (%)	0,98	0,80	0,80	▲ (1)	33	3,91	4,00	4,00	▲ (1)	33	3,59	3,50	3,59	▲ (1)	30	3,50	3,50	3,50	▲ (44)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	-6,30	-5,90	-5,74	▲ (4)	16	4,53	4,00	4,27	▲ (1)	14	2,75	2,43	2,75	▲ (1)	12	3,00	3,00	3,00	▲ (7)	10
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,81	-3,80	-3,80	▲ (1)	24	-17,00	-17,00	-18,50	▼ (1)	23	-26,00	-26,35	-26,00	▲ (1)	15	-40,20	-32,19	-32,10	▲ (1)	14
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,49	58,00	58,70	▲ (3)	25	55,00	55,00	55,00	▲ (4)	24	50,00	49,00	48,00	▼ (2)	13	39,25	37,50	41,25	▲ (2)	10
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	51,26	50,00	50,00	▲ (3)	25	65,00	65,00	65,00	▲ (4)	24	74,50	70,00	71,00	▲ (1)	16	75,00	75,00	75,00	▲ (4)	15
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,55	67,74	67,40	▼ (1)	22	70,00	70,00	70,00	▲ (2)	21	71,00	71,80	71,59	▼ (1)	17	73,15	73,85	73,80	▼ (1)	15
Resultado Primário (% do PIB)	-12,05	-12,00	-12,00	▲ (3)	24	-3,00	-3,10	-3,00	▲ (1)	23	-2,00	-2,05	-2,00	▲ (1)	19	-1,44	-1,50	-1,25	▲ (1)	16
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,80	-15,70	▲ (1)	21	-6,50	-6,87	-6,75	▲ (1)	20	-5,85	-6,00	-6,00	▲ (3)	16	-5,50	-6,30	-6,05	▲ (2)	14

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2020 — 2021 — 2022 — 2023

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	5,00%	10%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	20%	40,00%	80%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Púb. Referenc	100%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	10%	19,50%	35%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0,00%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,00%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,50%	1%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5,00%	5%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	5%	15,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0,00%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	5,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0,00%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	5,00%	5%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	5,00%	5%	Art. 9º A, III

Necessidade de Diversificação com abrangência global: Os efeitos da pandemia da COVID-19 em nossa economia foi devastador no ano de 2020, o mercado tem operado com taxa de juros mínimas históricas, para fazer frente a esse cenário, a necessidade de diversificação, com a adoção de estratégias que possuam baixa correlação entre si, se torna ainda mais evidente.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o CaraguaPrev aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo CaraguaPrev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do CaraguaPrev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), definindo o critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do CaraguaPrev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O CaraguaPrev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	60%
De 30 dias a 365 dias	20%
Acima de 365 dias	20%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ **Realizada a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e está em fase de execução internamente do Nível: 1.**

15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas

responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do CaraguaPrev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e

emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do CaraguaPrev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto.

15.9 Risco de Imagem

O Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva do CaraguaPrev observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao CaraguaPrev. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva procederão a consultas em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando para a decisão ao Conselho Deliberativo e avaliação do Conselho Fiscal.

16 Considerações Finais

Sempre que houver a necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado financeiro, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros serão realizadas reuniões do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, com aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Deliberativo, e/ou com vistas a adequação à nova legislação, neste caso, com a aprovação de maioria simples dos membros do Conselho.

No Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - fechado - art. 7º, VII, "a" – Res. 3922: Não serão realizados novos investimentos nesta categoria de ativo, além do capital já

comprometido. O limite alvo e superior mencionados na tabela – item 14. Alocação Objetivo – foram indicados apenas para comportar a valoração do ativo.

Durante o ano de 2021 buscarão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e operacionalização dos investimentos do RPPS (membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal do CaraguaPrev), através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011, em atenção a legislação (Lei 9717/98 e 13.846/2019).

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CaraguaPrev poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromissos vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Deliberativo.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do CaraguaPrev nº 22, de 16 de abril de 2019, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em periódico das publicações oficiais do CaraguaPrev no Município de Caraguatatuba/SP e divulgação no site oficial do CaraguaPrev, no endereço eletrônico www.caraguaprev.sp.gov.br a todos os servidores, participantes e interessados.

Caraguatatuba/SP, 19 de novembro de 2020.
Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

Marcus da Costa Nunes Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo

Ivone Cardoso Vicente Alfredo
Membro do Comitê de Investimentos
Membro do Conselho Deliberativo

Diego Passos do Nascimento
Membro do Conselho Deliberativo

Gilceli de Oliveira Ubiña
Membro do Conselho Deliberativo

Rosemeire Maria de Jesus
Membro do Conselho Deliberativo
Membro do Comitê de Investimentos

Roberta Alice Zimbres Franzolin
Membro do Conselho Deliberativo

Ronaldo Cheberle
Membro do Conselho Deliberativo

Mariana Estella Cestari Lese
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação: ANBIMA CPA-10

Luana Moussalli Forcioni Guedes
Diretora Financeira do CaraguaPrev
Presidente do Comitê de Investimentos
Certificação: ANBIMA CPA-10

Adriana Zambotto
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos

RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal